



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA Nº 28 , DE 13 DE JANEIRO DE 2015**

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB Nº 570, de 10 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da união em 11 de abril de 2014, considerando a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001 e Portaria MJ nº 1.274, de 25 de agosto de 2003, Processo DCPQ/DIREX/DPF nº 08208.015668/2014-41, Processo IFB n 23161.000438/2015-35 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização da execução do Ato de Licença de Funcionamento emitido pela Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal, conforme segue:

| CERTIFICADOS  | OBJETO  | VIGÊNCIA   | MEMBROS  |
|---|---|--|--|
| -Certificado de Registro Cadastral nº 2014/029593, emitido em 11/12/2014    | Processo DCPQ/DIREX/DPF nº 08208.015668/2014-41   | Licença Válida por 01 (um) ano: de 11/12/2014 a 11/12/2015 | - Alyne Tada Ferreira Santos<br>CPF: 018.236.00166<br>SIAPE: 1971455<br>- Elaine Nascimento Aquino<br>CPF: 905.222.06115<br>SIAPE: 1117301<br>- Flávio da Costa e Silva Camilo Alves<br>CPF: 007.450.31110<br>SIAPE: 2067120<br>- Ronaldo Fernandes de Oliveira<br>CPF: 654.681.48120<br>SIAPE: 2066927<br>- Sherley Cabral Moreira<br>CPF: 933.423.731-72<br>SIAPE: 1798586 |
| -Certificado de Licença Funcionamento nº 201429366-4, emitido em 11/12/2014 | Certificação: Licença de Funcionamento (CLF) – registro na Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal (PF), para o exercício de atividades não eventuais com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização. |  |  |

**Art. 2º** – A presente Comissão Especial, dentre, deverá emitir relatórios/mapas de controle, e em tempo hábil, iniciar instrução processual com vista à possível prorrogação do licenciamento. Ainda, adotar todos os procedimentos legais necessários à plena execução da licença de funcionamento, conforme estabelecidos pela Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal, nos termos da Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002 e Portaria MJ nº 1.274, de 25 de agosto de 2003 e demais dispositivos legais.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor a partir de 11/12/2014.

*Original Assinada*  
**ÊRIKA BARRETTO FERNANDES CRUVINEL**  
Diretora Geral *Pro Tempore* do Campus Gama

**Publicada no BS/IFB em 08.04.2015**